O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas--Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis Trimestre, 800 réis.

NUMERO 184 | **TERÇA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

AVEIRO

Não póde negar-se que um dos pensamentos mais arrojados que temos visto ha muito entre nós, no sentido do progresso, e das ideias mais civilisadoras, é sem duvida, o projecto de lei que já foi discutado e votado na camara dos deputados sobre a abolição dos morgados.

Não é por que a iniciativa do projecto não podesse ser sustentada com a solidez d'argumentos, com a evidencia da demonstração.

Tendo começado a vinculação da terra em tempos tão diversos da nossa idade como eram diferentes as ideas politicas, e economicas; só por uma tolerancia pouco desculpavel poderia continuar uma instituição tão antinomica com os verdadeiros principios, mais adaptados ao melhoramento progressivo das sociedades humanas.

Não temos porem duvida em appelidar de arrojado e andacioso o projecto da desvinculação, considerando os poderosos habitos rotineiros que tão nocivamente costumam actuar neste paiz; e as influencias, e as convicções profundas da nossa velha aristocracia, que tarde chegará a convencer-se de que a nobreza herdada, quando muito, poderá servir de dourada moldura a um quadro de nobres feitos, e de virtudes civicas.

Já lá vão á muito esses tempos em que o nóbre se julgava herdar com o patrimonio, todas as acções gloriosas de seus passados. Mas ninguem hoje ignora que a virtude é individual, nem póde ser objecto de uma herança.

E' para nós ponto de fé que as tradições heraldicas para pouco mais podem servir do que para estimulo á imitação daquelles que legaram a seus descendentes memorias honradas. Ainda mal que a *triste experiencia* nos ensina que para pouco serve este incitamento, senão é que na maior parte a posição, e abastança em que muitos vivem, dão aso ao desregramento, e a ocios mal empregados.

Daqui vem que o ellemento conservador, tão preconisado, e tão necessario, no pensar dos publicistas, para manter o equilibrio contra os excessos demagogicos, não é convenientemente quase sempre representado pelas aristocracias hereditarias. Se as cinzas venerandas de tantos que bem mereceram da patria, podessem reanimar-se, e presenceçar o theôr com que a sua fidalga progenie mantem os fóros de herdados pergaminhos, renegariam por certo muitas raças degeneradas.

Na camara dos deputados foi votada a lei quasi sem opposição; porque os poucos representantes do povo, que, ou demasiadamente zellosos dos principios que mais beuquistas são do regimen absoluto, ou por ideias de mal entendida aristocracia, votaram contra ella, ainda assim se viram obrigados a confessar que a opinião geral do paiz era abolicionista, que a liberdade da terra estava nos principios proclamados por todos os povos mais livres, e de maior cultura, e finalmente que não havia argumentos racionaes com que a vinculação podesse ser defendida.

Mas se na primeira casa do parlamento a questão dos morgados correu assim, havia rasão sobeja para esperar que na camara dos pares fosse adoptado o projecto sem modificação alguma substancial. Parece isto um paradoxo; mas tem uma rasão sufficiente que só poderá ser contrastada pelo espirito de facção no seu mais exaltado desvario.

E' certo que a camara dos pares representa o ellemento mais affectado pela desvinculação. Mas era esse o mais forte motivo que induzia a crer que a votação em favor da lei seria quasi unanime naquella casa.

Poucos ignoram que ha apenas no paiz uma limatada percentagem de administradores de vinculos, que tenham a discrição e o bom tino necessarios para conservar-se desempenhados. E' extraordinario o numero daquelles que se acham onerados com avultadas dividas, aggravadas as mais das vezes com usuras revoltantes.

E' visto pois que todos estes administradores tem altos interesses na liberdade da terra. Dizemos interesses, principalmente, pelo lado porque elles se lhes affiguram.

A usura está na rasão directa dos meios que elles teem para garantir seus debitos.

E' mister que o mutuante pela altura do juro se compense do perigo de perder a divida que lhe póde occasionar a morte do devedor.

A faculdade de alienar as terras livremente antolha-se a cada um como um *pótosi* de que póde tirar abundantes riquezas para satisfação de seus caprixos e larguezas. Dos que pensam por tal arte é sem duvida o maximo numero. A lei por tanto devia ter espantosa maioria na camara dos pares.

O paiz contava com este resultado das fraquezas de muitos, da discrição de alguns, para levar pordeante a medida reformadora de mais transcendencia social, moral, e economica, que á muito tempo os governos haviam proposto.

Seria nobilissimo, e assás houroso, para qualquer governo cahir abraçado com esta medida de tão grande vulto.

Seria altamente ignominioso para uma opposição, descer até ao impudôr de debellar o governo, até ao ponto de o fazer retirar da administração, quando elle se apresentava na arena luctando por tão grande melhoramento.

Ainda bem que na camara dos deputados a lei passou sem grandes estorvos. Ao menos não registará a historia tão infamante labeu aos representantes o povo.

Na camara dos parés corre porém que a opposição deu rebate, e chamou ás armas todos os adversarios da ideia controvertida, e do gabinete.

Vae travar-se a lucta, e segundo affirmam os jornaes opposicionistas, deverá ella ser muito renhida. Nada podemos predizer. Mas não nos resta duvida de que, se assim for, a camara dos pares dará um documento inequivoco de que a sua conservação, maiormente no modo em que se acha organisada, é o maior estorvo que encontram os nossos melhoramentos, e a nossa civilisação.

Conculcar os interesses proprios, ultrajar a opinião geral do paiz, e trahir a consciencia, para fazer guerra acintosa a um governo, quando elle só quer fazer valer uma medida do mais alto, e reconhecido interesse publico, é provar irrefragavelmente as suas tendencias nefastas á causa publica.

Aguardemos porém o futuro, que elle nos desinganará sobre a degradação a que porventura tenha chegado o corpo moral, que tinha obrigação de se comportar com mais animo, e mais cordura. Seria nobilissimo, e assás honroso, repetimos nós, para um governo, ficar sepultado nas ruinas de um projecto, que é necessaria consequencia das ideas mais treviaes da moderna civilisação; mas não approvariamos de certo que esse governo não envidasse todas as forças, todos os meios constitucionaes que ainda lhe restacem para a lucta.

Não ha governo mais desditoso do que o actual. Nasceu já agonisante, e nunca ninguem teve paroxismo tão longo e tão doloroso.

Eis ahi o que nos dizem os jornaes da opposição, e o que nos disseram sempre desde o começo desta administração.

Mas o moribundo continua a viver em que peze a ambiciosos esfaimados, que anceiam empolgar a sua herança. E o mais é que pensa, e obra, e governa, como governavam outros, como governaram todos os governos deste paiz.

Ha negligencias, ha deffeitos, ha erros? — quem os não teve ainda. Alevante-se o que pode atirar-lhe a primeira pedra, se em boa consciencia póde fazel-o. Faça paralello comsigo; veja bem o que foi, para bem arguir o que os outros são. A' perfectibilidade não póde chegar-se, bem o sabem todos; d'ahi vem a nossa indulgencia; mas nem quizeramos que alcunhassem de precitos, por pequenas faltas, com o zello, e santos canonisados, que nem isto é virtude de santos; nem que vissem o argueiro no olho alheio, não sentindo a tranca no seu.

Ainda se podessem disfarçar as intenções, se a hipocrisia fosse menos transparente, se as aspirações mais encobertas, as rasões mais justificadas, levaria mos tudo á conta de ambiciosos, mas nunca á do impudôr.

Eis ahi o que nos faz desadorar a muitos homens, em quem é força reconhecer talentos e aptidão para muito. Cega-o a insaciabilidade das honras, e do poder, e como nada veem com seu deslumbramento, tropeçam a cada passo, e cahem muitas vezes no lodaçal.

Cégos andam, cégos ficam, se lhes confiam as honras a que aspiram; não são por isso os mais adaptados para encaminhar os outros.

Apregôa a opposição que o governo não tem rasão de existencia, não tem forças com que viva, que elle dura contra a vontade geral, e unanime do paiz, e intima o para abandonar as pastas a quem melhor do que elle saiba administrar. Aqui sub'entende-se por ellipse a propria opposição.

Desce tu, por que eu quero subir. Eis aqui o transumpto fiel e conciso de todas as verrinas opposicionistas.

Já se vê, que quando se chega a este estado lamentoso, o paiz deve-se estar legitima, e verdadeiramente representado por seus procuradores.

Mas se aquelle é o plano do ataque, as evoluções ainda mais o esclarecem.

Desde as maiores até ás minimas questões, não ha que ver com a causa publica, se pode tirar-se partido para debellar o governo.

Se apparecem assomos de questão ministerial, se esta qualificação pode vingar qualquer discussão, por minimo que seja o seu assumpto, a guerra está declarada, e guerra implacavel.

As questões ministeriaes não as faz o governo, não as faz ninguem. Vem-lhes essa qualidade de si mesmas. Nascem já ministeriaes, quando na verdade o são. São as questões de principios, são as questões que affectam substancialmente os direitos que a lei fundamental garante, são as questões de transcendencia tal sobre a causa publica, que a iniciativa do governo reprovada, lhe carêa tamanho descredito, que se torna constitucionalmente impossivel a sua conservação no poder.

A que vem pois essas farças ridiculas de chamar questões ministeriaes a todas aquellas em que as camaras não estão de perfeito accordo com as ideias do governo?

A discussão mais secundaria, a de menos alcance, tem os foros de ministerial, se o governo não teve a fortuna da inteira adherencia da camara, como se os homens de governo fossem omniscientes, e como se o dever dos representantes do povo não fosse a contribuição da intelligencia de cada um para a confecção das leis.

Em frente do inimigo dommum, ou antes dos degraus do poder, são literalmente sotopostos os deveres dos deputados.

Guerra sempre, guerra de exterminio, para escalar o mando, é o moto da sua bandeira.

Não é em vão que o paiz observa estes desvarios. Ninguem deixa de pressentir os desastres a que a menos firmeza no timão do estado pode levar-nos.

Pouca esperança pode haver em ambições tão mal sofreadas, principalmente quando as ambiciosas já deram prova exuberante do que eram, e do que valiam.

A abnegação é uma grande virtude civica, mas ha condições em que pode ser um grande crime, e trazer damnos sociaes irreparaveis.

E' quasi sempre assim quando ella entesta com a fraqueza, ou antes quando mal pode discriminar-se della.

Neste caso está o governo, se aos incommodos do pesado encargo que sobre si tomou, preferis os ocios privados.

Mas se elle pela acceitação das pastas se comprometteu a administrar no modo mais attinente á causa publica, alem da macula de pusilanime, atraiçoaria a sua missão, se não empregasse os ultimos recursos para pôr talho á torrente de ambições que o atassalham.

Temos visto cahir governos menos honrosamente ainda do que podia retirar-se agora o governo actual. Ainda não vão longe que o paiz presenceou a queda do ministerio que mais estupidamente tem cahido em Portugal. E ainda agora para dupla vergonha vê nesses mesmos homens referver o desejo immoderado de subir de novo. Mas não esperamos que o actual governo em quanto constitucionalmente podér luctar, nos dê exemplos de covardia.

FOLHETIM

PASSOS MANOEL

VII

(*Continuação do n.º* 183)

Não reaciocinam, nem discutem as paixões politicas. Impetuosas e absolutas voam de extremo para extremo, condemnam hoje, absolvem amanhã, louvam e exaltam na vespera para no seguinte dia talvez fulminarem, ou escarnecerem. Engrossada por novos bandos de descontentes trasbordou a torrente emfim do leito em 1836. A revolução de setembro, que da noite para o amanhecer destruiu a obra de tantos annos de lucta e de sacrificios, a carta constitucional outorgada por D. Pedro, não rebentou do seio de uma conspiração paciente e calculada. Foi espontanea e repentina; não teve auctores; fez-se a si mesma.

Não nos cabe moralisar aqui o facto, nem alongar a vista pelas suas consequencias proximas e remotas. Narrâmos os successos rapidamente, e mostrâmos no meio d'elles o grande vulto do orador e publicista, que nos propozemos esboçar. O resto pertence á historia, e ainda é cedo para a escrever como ella deve ser escripta.

Quem cuidasse que a explosão, que, não contente com a queda de um ministerio, sepultou com elle tambem as instituições, se concertára lentamente entre os que depois a abraçarám, enganar-se-hia redondamente. Para ateiar o incendio em elementos inflammaveis, é sufficiente a mais leve faisca. Não foram de certo o edital contra os foguetes, ou o pomposo prestito do desembarque dos deputados do Porto os provocadores do movimento começado pela guarda nacional. As dissidencias entre as duas fracções do partido liberal eram tão profundas desde a emigração, e tinham-se envenenado a tal ponto nos ultimos tempos, que o imprudente golpe da dissolução da camara, e a excitação eleitoral, que se lhe seguiu, sobraram para fazer desfechar de subito, como de feito aconteceu, a tempestade que enegrecia os horisontes.

Manoel Passos, chegado na tarde antecedente, achou-se na manhã do dia 10 de setembro collocado no posto mais arriscado, tendo por collegas na dictadura, deferida pelas circumstancias, o visconde de Sá da Bandeira e Antonio Manoel Lopes Vieira de Castro. A terra tremia debaixo dos pés dos novos ministros; as ruinas do codigo saudado pela victoria nas trincheiras do Porto e nos rochedos da Terceira cortavam lhes o passo a cada instante; e o fragil amparo offerecido pela constituição de 1820, proclamada em uma noite de tumulto, e repugnada quasi desde a sua origem por numerosas antipathias, mais parecia um obstaculo, do que um auxiliar, porque dava aos adversarios uma bandeira, cuja significação era historica e gloriosa, bandeira que nunca poderiam arvorar se o pleito se reduzisse á derrota de uma parcialidade, ou á substituição violenta de um gabinete.

A resistencia não só recrutou os adherentes do gremio, que desde então se ficou denominando cartista, como encorporou em suas fileiras muitos dos homens, que haviam acompanhado até ahi a opposição, não imaginando que ella ousasse chegar tão longe. Parte do exercito, queixoso do predominio assumido pela milicia nacional, e offendido por suppor murchados com a abolição da carta os loiros de tantas pelejas, cada dia se ia separando mais do governo e da sua causa. Finalmente o maior numero dos empregados publicos, sobre tudo nas jerarchias elevadas, movido pelos impulsos da gratidão, pelo resentimento de uma mudança a seus olhos injustificavel, e incredulo ácerca da solidez e duração do novo estado de coisas, não disfarçava a sua hostilidade, uns exonerando-se voluntariamente, outros associando-se aos planos contra-revolucionarios, machinados pelos agentes mais activos do bando decahido.

Era uma posição para desfalecer o caracter mais energico, e desanimar as esperanças mais robustas. Em torno do poder já meio precipitado das eminencias desamparadas a que o haviam elevado, a solidão todos os dias se alargava. O ruido do machado nos esteios fraquissimos, que sustinham os andaimes levantados na vespera para a edificação constitucional, aprasada para a camara constituinte, denunciava o ardor, com que os inimigos se empenhavam em as demolir depressa. Os cofres do thesouro exhaustos; as industrias nascentes paralisadas no berço; o credito não só abalado, mas quasi perdido; a usura campeando solta e impune, e aggravando o desespero de classes inteiras de funccionarios; a confiança no presente coberta de um vêo; as probabilidades do futuro duvidosas; o throno vacillando entre os escrupulos do juramento prestado, e as saudades do codigo, que para elle symbolisava os titulos e brasões da grande lucta da liberdade; as sociedades secretas intentando assoberbar o governo; os cidadãos-soldados callando bayoneta ao mais pequeno rebate, e querendo dictar listas de suspeitos e leis de salvação; finalmente uma agitação febril e desordenada inquietando a todos e a tudo desde a base até ao vertice; eis o doloroso espectaculo, que offereciam os negocios n'estas época, sujeita ás irritações e reviramentos, que em toda a parte costumam sempre assignalar o noviciado tormentoso do rigemen representativo. (*Continúa.*)

Revista Contemporanea.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de administração civil

2.ª Repartição

Havendo a lei de 31 de janeiro do corrente anno facultado aos nacionaes e estrangeiros o livre transito no interior do reino e ilhas adjacentes, sem dependencia de passaportes ou de outro algum documento similhante, derogando assim o regulamento auctorisado pelo decreto de 25 de maio de 1825; e sendo indispensavel coordenar, para geral conhecimento e observancia, os preceitos que ficaram subsistindo nos regulamentos de 6 de março de 1810 — 30 de maio de 1825 — 15 de janeiro de 1835 — 13 de agosto de 1841 — no codigo administrativo de 1842 — nas leis de 20 de julho de 1855 e 4 de junho de 1859 — e em muitas portarias regulamentares do governo, concernentes á fiscalisação com os viandantes nacionaes e estrangeiros na sua entrada no reino, procedente de paiz estrangeiro, ou sahida para o exterior: hei por bem approvar o regulamento, que vae assignado pelos ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino, dos ecclesiasticos e de justiça, da guerra, da fazenda, e da marinha e ultramar, que faz parte do presente decreto.

Os mesmos ministros e secretarios d'estado assim o tenham entendido e façam executar.

Paço da Ajuda, em 7 de Abril de 1863. = REI. = Anselmo José Braamcamp = Gaspar Pereira da Silva = Visconde de Sá da Bandeira = Joaquim Thomaz Lobo d'Avila = José da Silva Mendes Leal.

Regulamento geral de policia para o transito no continente do reino e nas ilhas adjacentes, entrada de viandantes e sua sahida para o estrangeiro.

TITULO I

Do transito no continente do reino e nas ilhas adjacentes

Artigo 1.º Na conformidade dos artigos 1.º e 2.º da lei de 31 de janeiro do presente anno, são abolidos os passaportes para o interior do reino de Portugal; e todos os individuos n cionaes e estrangeiros podem viajar e transitar livremente pelo continente e ilhas adjacentes sem dependencia de passaporte ou de qualquer outro titulo similhante.

§ unico. Quanto porém aos viajantes que se acharem nas circumstancias descriptas no artigo 38.º d'este regulamento, as auctoridades procederão como n'elle se determina.

TITULO II

Da admissão dos viajantes, procedentes de paiz estrangeiro, no continente do reino e nas ilhas adjacentes

Art. 2.º Os viajantes procedentes de paiz estrangeiro podem ser admittidos:

1.º Apresentando passaporte das auctoridades do paiz d'onde procedem, ou dos agentes diplomaticos ou consulares da nação a que pertencerem, referendados, sendo estrangeiros, pelos agentes diplomaticos ou consulares portuguezes, se no ponto d'onde sahirem os houver;

2.º Dando, na falta de passaporte, abonação idonea á identidade de pessoa;

3.º Declarando por termo escripto, na falta de passaporte e abonação, a sua identidade e circumstancias, e o fim a que vem; mas n'esta hypothese a admissão é provisoria e condicional até se legitimarem definitivamente perante a auctoridade da terra em que forem residir;

4.º Manifestando se como emigrados, bastará n'este caso declarar a localidade para onde vão residir;

5.º Sendo hespanhoes ou portuguezes habitantes da raia, e conhecidos como da classe d'aquelles que em continuo giro entram n'este reino ou d'elle sáem por causa do seu constante commercio e relações em Portugal ou Hespanha, a respeito dos quaes está em pratica a sua livre admissão e sahida.

Art. 3.º Na entrada pela fronteira é o viajante logo em seguida obrigado a apresentar-se ao administrador do respectivo concelho.

§ 1.º Esta auctoridade procederá segundo as hypotheses, que se derem nos viajantes, marcadas no artigo antecedente.

1.º Visar-lhe-ha de prompto o passaporte que elle lhe apresentar, e lh'o restituirá datando e assignando-o visto, no qual se declarará o ponto em que vae residir.

2.º Na falta de passaporte exigir-lhe-ha a abonação ou declaração de que acima se trata.

3.º E aos que se acharem n'alguma das circumstancias designadas na 2.ª, 3.ª e 4.ª das indicadas hypotheses concederá um salvo conducto conforme o modelo n.º 1, não como titulo para transito, porque o não carece, mas como documento de identidade de pessoa para com elle se legitimar definitivamente perante a auctoridade administrativa competente da terra em que for residir quando esta não seja a mesma em que faz a sua apresentação.

§ 2.º Assim pela referenda do passaporte, como pela concessão do salvo conducto, os viajantes pagarão o emolumento designado na tabella annexa a este regulamento e que d'elle faz parte, excepto os indigentes e mendigos.

§ 3.º Os administradores de concelhos situados na fronteira do reino farão nota para registro, segundo o modelo n.º 2, dos viajantes que se lhe apresentarem, do qual enviarão desde logo copia á auctoridade administrativa das terras para onde cada um dos apresentados for residir.

Art. 4.º Na entrada pelos portos de mar, excepto Lisboa e Porto, o administrador do respectivo concelho fará conjuntamente com a visita da alfandega, a de policia aos navios que entrarem; e com os viandantes que conduzirem praticará o que fica prescripto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do antecedente artigo para os que entram pela fronteira, com respeito ás circumstancias em que cada um dos mesmos viandantes se achar, descriptas no artigo 2.º d'este regulamento.

Art. 5.º Nas cidades de Lisboa e Porto a fiscalisação com os viandantes transportados nos navios que entrarem n'esses dois portos, será feita pelos delegados especiaes de policia n'elles existentes.

§ 1.º O capitão do navio entrado em qualquer d'aquelles portos, depois de desembaraçado pela saude, apresentará ao respectivo delegado de policia os passageiros que conduzir com destino ao porto em que entrou, acompanhados de uma relação conforme o modelo n.º 3, por elle capitão assignada, em que declare que nenhum passageiro mais conduz para o mesmo porto.

Com a entrega da dita relação, verificará tambem o capitão a dos passaportes, ou a de quaesquer outros documentos de identidade dos passageiros que apresentar, designando aquelles que nenhum documento tiverem.

§ 2.º O delegado de policia, em acto continuo, confrontará os referidos titulos com a relação; e aos passageiros que tiverem passaporte referendará este pondo-lhe o visto, como permissão provisoria para a residencia, por elle datado e assignado, e o entregará ao portador para se apresentar no governo civil no praso de quarenta e oito horas, e ahi se legitimar definitivamente, se não for outro o seu destino; instruindo-o, ao mesmo tempo, de que deve previamente legalisar o passaporte pelo seu consul, se o houver.

§ 3.º Aos passageiros que não tiverem titulo algum ou documento de identidade, que possa referendar-se como fica dito no paragrapho antecedente, dará o delegado de policia uma cedula de admissão provisoria conforme o modelo n.º 4 para o portador se apresentar tambem ao governo civil, e ahi se legitimar definitivamente quando a residencia não for n'outro ponto, por que n'este caso se apresentará á auctoridade administrativa da localidade em que for residir.

§ 4.º Se os passageiros forem portuguezes, a fiscalisação com estes por parte do delegado de policia limitar-se-ha a consignar os seus nomes e demais circumstancias em relação especial conforme o modelo n.º 5 e a entregar-lhes o passaporte, se o tiverem, com um simples visto na delegação, e não o tendo, uma cedula de identidade de pessoa, segundo o modelo n.º 6; ficando assim desembaraçados para disporem de si livremente, salvo se a respeito de algum d'elles se der qualquer das hypotheses previstas no artigo 38.º d'este regulamento, porque n'esse caso o delegado o fará apresentar custodiado ao governador civil do districto com a participação do motivo da detenção, para este magistrado cumprir o determinado no mesmo artigo.

§ 5.º O delegado de policia quando, por algum motivo grave e bem fundado, suspeitar que ha fraude por parte do capitão declarante, fará a bordo do navio suspeito as buscas e averiguações convenientes, e se se realisar a suspeita, levantará auto de noticia que enviará ao governador civil do districto para os fins adequados.

§ 6.º Se a embarcação for de cabotagem e procedente de algum dos portos do litoral do reino ou das ilhas adjacentes, o delegado de policia receberá tão sómente do capitão ou mestre a lista dos passageiros que transportar, os quaes desembarcarão livremente sem se lhes pôr impedimento, excepto se se der com qualquer d'elles o caso previsto no § 3.º d'este artigo.

Do mesmo modo procederá o delegado com os passageiros do navio que, posto seja procedente de porto estrangeiro, houverem embarcado no litoral do reino ou nas ilhas adjacentes.

Art. 6.º Dos preceitos d'este regulamento sobre a fiscalisação da entrada de viandantes, tanto pelo litoral como pela fronteira, são exceptuados os individuos pertencentes ao corpo diplomatico portuguez ou estrangeiro, os agentes consulares e seus dependentes, e os correios de gabinete.

Art. 7.º Os delegados de policia nos portos de Lisboa e Porto remetterão diariamente ao governo civil respectivo a copia authentica das relações de passageiros que receberem dos capitães e mestres dos navios entrados nos mesmos portos, deixando as originaes relações archivadas na casa da delegação a seu cargo, para quaesquer fins adequados, e addicionando ás ditas copias as observações que forem convenientes a bem da fiscalisação.

Art. 8.º Os estrangeiros, que vierem residir temporaria ou permanentemente em Portugal, ficam obrigados a se apresentarem desde logo e a legitimarem-se definitivamente perante a auctoridade administrativa da terra em que fixarem a sua residencia, nos termos do artigo 11.º do regulamento em vigor de 6 de março de 1810.

§ 1.º Se a residencia for na propria terra da fronteira, ou no porto de mar (não sendo este a séde do districto), em que o estrangeiro entrou, o passaporte que ahi houver apresentado, bem como a abonação, declaração ou manifestação que tiver prestado conforme o estatuido nos n.os 2.º, 3.º e 4.º do artigo 2.º d'este regulamento, lhe ficam servindo de titulo de legitimação e de caução para a sua permanencia.

§ 2.º Nas circumstancias do § antecedente, o administrador do concelho observará o seguinte:

1.º Ao estrangeiro que tiver passaporte referendará este pelo seguinte modo: *Visto o presente titulo bom para o portador residir n'esta (cidade ou villa) por tempo de...* (o que foi indicado pelo portador do passaporte comtanto que não exceda a um anno);

A referenda poderá ser successivamente renováda pelo modo e praso acima indicado, e será declarada permanente logo que o estrangeiro provar a sua residencia no reino por tempo de cinco annos,

2.º Porém se o passaporte se tiver extraviado ou inutilisado, substituir-se ha por um bilhete de legitimação conforme o modelo n.º 8 annexo ao decreto de 22 de novembro de 1839 com aquella declaração; tudo nos termos do artigo 2.º e seus §§ do decreto regulamentar de 13 de agosto de 1841;

3.º Ao estrangeiro que não tiver passaporte se concederá o referido bilhete nos mesmos termos e com as mesmas condições prescriptas no n.º antecedente;

4.º A mencionada prova de domicilio por cinco annos successivos no reino póde prestar se, em qualquer outro concelho para onde o estrangeiro o tenha transferido, perante a auctoridade administrativa competente para os effeitos devidos.

§ 3.º A legitimação definitiva nas demais terras do reino e nas ilhas adjacentes verificar-se-ha ante o respectivo governador civil nas capitaes de districto, e perante o administrador nos demais concelhos, apresentando o estrangeiro o seu passaporte visado pela auctoridade administrativa da terra ou do porto em que entrou, e pelo consul da sua nação, se o houver, ou o salvo conducto de que trata o n.º 3.º do artigo 3.º d'este regulamento.

§ 4.º Os estrangeiros vindo do exterior desembarcados nas cidades de Lisboa e Porto para ahi residirem, apresentarão no respectivo governo civil, no praso de quarenta e oito horas, o seu passaporte visado pelo seu consul; e, quando assim legalisado, este documento lhes será referendado pela fórma e com as condições já prescriptas no n.º 1.º § 2.º d'este artigo.

§ 5.º E' applicavel aos estrangeiros entrados em Lisboa e Porto, que não tiverem passaporte, o disposto no n.º 3.º do § 2.º d'este mesmo artigo, havendo previamente feito visar pelo seu consul a cedula do delegado de policia, ou obtido do mesmo consul certificado de nacionalidade.

§ 6.º Pelo visto ou bilhete permittindo a residencia, pagará o estrangeiro no governo civil o emolumento e o importe do sêllo designados na tabella annexa a este regulamento, segundo o tempo por que for concedida.

§ 7.º A importancia do sêllo pela permissão de residencia, pagar se ha a favor da fazenda conjuntamente com a do emolumento, por meio de estampilha posto no respectivo diploma; d'esta receita se fará escripturação especial com conta corrente entre os governos civis dos districtos, as administrações dos concelhos e a repartição respectiva.

(*Continúa.*)

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo declaradas

Por decretos de 24 de Março ultimo:

O presbytero Jeronymo da Costa de Rosario, egresso da extincta congregação de S. João Evangelista — apresentado em um beneficio da insigne e real collegiada de S. Martinho, de Cedofeita, da cidade do Porto.

O presbytero Manuel Barbosa Leão, bacharel formado em theologia—apresentado em um beneficio da sobredita insigne e real collegiada.

Por decretos de 1 do corrente mez:

O presbytero Caetano Cardoso de Sampaio, parocho collado na igreja de S. Pedro, de Orjaes, na diocese da Guarda — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de S. Thiago, de Belmonte, na mesma diocese.

O presbytero Manoel Joaquim Correia Velloso, parocho collado na igreja de Santa Eulalia, da Loureira, na diocese primaz de Braga—apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial do Salvador, de Fonte Arcada, na mesma diocese primaz.

O presbytero Antonio Duarte Rosa de Carvalho —apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na igreja parochial de Santa Maria, do Alqueidão da Serra, na diocese de Lisboa.

O presbytero João Martins Coelho—apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na igreja parochial de Nossa Senhora da Assumpção, de Arcozello, na diocese da Guarda.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 6 de abril de 1863. = *Luiz de Freitas Branco*, director geral.

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hontem extractamos o seguinte:

Paris 3—*A Nation* d'esta tarde publica um artigo favoravel ao novo ministerio hispanhol.

Moniteur publica uma correspondencia de S. Domingos, datada de 9 de março, a qual conclue por dizer que já estava restabelecida a tranquilidade.

Londres 3=Lord Palmerston continua com a sua viagem e com os seus discursos. N'um que pronunciou em Leith, fez a apologia do livre-cambio.

O *Morning Poste* approva a proclamação do rei da Dinamarca.

A 21 de março alcançam as noticias de Nova-York. Os movimentos do exercito federal denotam que vai começar a batalha da primavera.

De Sang hai alcançam as noticias ao dia 21 de fevereiro.

Os japonezes minaram de polvora, e fizeram ir pelos ares a legação britannica de Yeddo.

Felizmente ninguem morreu.

Turin 9.—Em Napoles foi dissolvido o corpo de bombeiros por ter resistido á força armada.

Paris 4. — Affirma a *Patrie*, que a França communicou aos seus agentes diplomaticos a nova phase em que entraram as negociações diplomaticas ácerca da Polonia.

Continúa em augmento a insurreição na Samogicia.

Cracovia 3.— E' inexacto que a junta central revolucionaria ordenasse aos insurgentes que depozessem as armas.

Berlim 3 — Restabeleceram-se as communicações entre Kowno a Eydirubrer.

Paris 4. — A Austria, França e Inglaterra enviaram uma nota collectiva a S. Petersburgo.

A insurreição generaliza-se nas provincias do Baltico.

Cracovia, 4 d'abril. — A «Correspondencia de Hespanha» diz, que é completamente falsa a noticia de haver a commissão central dado ordem para que os revoltosos deponham quanto antes as armas.

Ante hontem sahiu d'aqui o general Langiewitz acompanhado pelos empregados da policia, indo para Tischonokitz, onde se conservará em liberdade, compromettendo-se a não sair desta cidade.

A revolta vae-se desenvolvendo em muitos pontos, e diz o «Czar» que os revoltosos concorrem ás armas todos os dias.

O sr. Kietz, chefe dos revoltosos, que foi feito prisioneiro, havia sido fuzilado pelos russos em acto continuo.

Dizem as cartas de Moscow que ali e em S. Petersburgo ha grande agitação entre os liberaes.

S. Petersburgo, 4. — A nobreza votou por unanimidade uma exposição ao imperador, manifestando a sua adhesão a favor da integridade do imperio.

Toulou, 4.—Dizem as cartas do Mexico que acompanham o general Forey tanto o general Almonte como o general Marquez.

Doblado está em Guadalajára.

A reacção contra Juarez desenvolve se ao oeste do Mexico.

Paris, 4. — A «Gazeta de Augsburgo» diz que e presidente do concelhos de ministros da Austria é pessoa encarregada da redacção da nota collectiva que a França, Inglaterra e Austria tencionam enviar ao gabinete de S. Petersburgo.

A «Imprensa de Vienna» affirma, pelo contrario, que serão enviadas para S. Petersburgo notas quasi identicas, porem não uma nota collectiva.

O «Temps,» de Paris, censura o vagar da diplomacia n'esta questão.

O folheto do sr. La Forge, em resposta ao sr. Dupauloup, relativamente á questão da Polonia, foi recolhido pela policia.

Londres, 5.—Foi repremida a revolta de S. Domingos.

Das noticias do Mexico consta que os francezes estão a 11 leguas da capital d'aquella republica.

Bazaine occupou fortes posições em Huamantra.

Defronte de Puebla ficaram 10:000 homens.

Lê-se no «Progrès» de Lyon.

«Hontem (31 de março) pelo comboy das oito horas da tarde o general Rochebrune chegou a Lyon vindo de Vienna a Paris; quasi que apenas tivemos tempo de comprimental-o. Da brevissima conversação entre nós resulta que o general está cheio de esperança no bom successo da revolução da Polonia (em que tão activa parte tem tomado). Dirigida como está agora, não ha motivo de acreditar que a ausencia de Langiewicz produzisse o menor obstaculo, o menor desfalecimento nos insurgentes; não passa de um homem de menos. A guerra de partidas organisa-se em grande escala. Não faltam soldados; o primeiro que apparece quando lhe mostram um russo levanta-se e combate o oppressor; mas são necessarias a estas partidas armas, polvora e instructores. Com isto e com ajuda do bom direito da coragem a victoria é certa.

«Tal é o curto resumo de um quarto de hora de conversação. Achámos o general cheio de energia, mas excessivamente fatigado; padece ainda do ferimento que recebeu em Miochow e comtudo dentro em trez dias estará em Cracovia. Apertou-nos a mão, e o vapor levou com toda a velocidade um dos mais valentes entre os que tem ido pagar á nossa irmã martyr a divida da França.»

Lê-se na «Presse» de Paris de 2.

«Os russos executam grandes obras de fortificação em Varsovia principalmente no arrabalde de Wola, onde levantaram um reducto que será

armado com 36 bocca de fogo. Trabalhos analogos são começados n'outras cidades. Apontamos este facto por causa, sobretudo, das conjuncturas a que dá logar em Varsovia nas correspondencias que recebemos desta cidade.

E' sabido que o governo russo acaba de decretar o abandono das terras aos paizanos lithuanios. Esta medida basta per si só para revelar a gravidade da situação. Por outra parte os proprietarios da Lithuania, a fim de attrahir os paizanos ao movimento nacional e tirar esse recurso aos russos, tratavam de tomar a iniciativa da mesma medida entregando as terras aos paizanos e proporcionando lhes nas condições do pagamento as maiores facilidades. O governo anticipou-se-lhes. Comtudo, na attitude que tomaram os paizanos a questão religiosa figura grandemente e parece dominar todas as outras. E' a questão religiosa que paralisa entre os paizanos cerradamente catholicos todas as artimanhas e diligencias da administração moscovita.»

(Revolução de Setembro.)

Nos ultimos dias de março correu em Paris que o ministro da fazenda mr. Fould se retirava cedendo a mr. Magne. Succedeu o contrario; o «Moniteur» do 1.º do corrente publicou o decreto de 31, pelo qual é acceita a demissão de mr. Magne, ministro sem pasta, nomeando-o membro do conselho privado.

O mesmo diario insere na parte não official a seguinte carta do imperador ao ministro demittido:

«Meu caro mr. Magne:—Um incidente, cuja responsabilidade não vos cabe, fez sobresair mais a divergencia existente entre mr. Fould e vós, sobre as questões de fazenda. Nesta circumstancia julgastes dever apresentar-me a vossa demissão Renunciando momentaneamente a vossos serviços, quero que se fique sabendo bem que só tenho motivos de congratular-me por vosso zelo e dedicação. Resolvi por tanto dar-vos um signal evidente da minha confiança nomeando-vos membro do conselho de estado. Espero que nunca duvidareis dos meus sentimentos de sincera amizade.—*Napoleão.*»

A este respeito escreve a «Presse» do dia 2 o seguinte:

«Este incidente toma das causas que o geraram uma gravidade que cumpre não buscar dissimular.

O imperador na carta que acompanha a nomeação de mr. Magne para membro do conselho privado declara que um incidente fez sobresair mais as divergencias existentes entre mr. Fould e o ministro demissionario sobre as questões de fazenda. Tanto basta. Logo póde haver entre um ministro com pasta e um ministro sem ella uma tal divergencia de miras que seja mister n'um momento dado ser um sacrificado ao outro. Vê-se que a instituição dos ministros *da palavra* recebe assim o primeiro golpe, tanto mais grave quanto tinha sido previsto. Tinha-se já perguntado o que aconteceria quando um mintstro encarregado de ir fallar em nome do governo comprehendesse a situação de um modo diverso do que a entendia o ministro, cujos projectos e politica aquelle estivesse encarregado de defender. Homens de prestimo que consintam em casos similhantes em fazer completa abnegação de sua individualidade, nunca se encontram.

O ministro da acção seria nesse caso defendido frexamente pelo ministro da palavra, resultando ficar o governo naturalmente amesquinhado.

Só ha um meio do obstar á repetição do facto insolito que acaba de manisfestar-se; vem a ser que nas circumstancias difficeis os ministros com pasta venham pessoalmente explicar e defender a politica, e o systema que pretendem que prevaleça. A divisão estabelecida entre a palavra e a acção é sujeita a mil inconvenientes.

No gremio do senado os ministros com pasta tem contrahido o habito de virem elles proprios defender os seus actos: precaução que tomam de declarar que fallam na qualidade puramente de senadores, de ordinario não illude ninguem.

Sáia-se, pois, da ficção para entrar a realidade. *(Idem.)*

O correio do Mexico chegado de Pariz trouxe as seguintes noticias, que alcançam, até ao dia 22 de fevereiro ultimo, e que são publicadas no «Moniteur»:

Nesta data o general Forey estava ainda em Orizaba, porem dispunha-se a partir no dia seguinte (23) com o seu quartel general para Quecholac, onde havia convocado para o dia 28 todos os generaes e chefes de serviço, a fim de regular de accordo com elles os pormenores do movimento sobre Puebla, e dar-lhes as suas ultimas instrucções.

Devia deixar por alguns dias ainda o general Neigre em Orizaba, encarregado da partida dos ultimos comboios, e de formar logo a rectaguarda.

O general Bazaine, com a 1.ª divisão, occupava as posições de Nopalucan, Floresta, S. João Baptista, Santo Antonio Tomariz, S. Marcos e S. José Ovando.

A 2.ª divisão commandada pelo general Douay, estava em Quecholac, Acacingo, Reyes e Tecamachalce, correspondendo-se com a 1.ª pela estrada direita de Nopalucan em Acacingo, chamada Camino Nuevo.

Um grande deposito de viveres fôra estabelecido em Quecholac, que até á tomada de Puebla deve servir de ponto de fornecimento.

Os comboios levam todos os dias para este ponto novas provisões.

Os parques e o seu material estão concentrados em Quecholac, para onde os transportes de artilheria levam o resto das munições necessarias para as primeiras operações.

O estado sanitario continuava sendo excellente.

Os doentes que ficaram em Perota recolheram já, quasi todos, aos seus respectivos corpos.

Em Vera-Cruz, a saude das tropas não era menos boa. O numero dos doentes diminuia, sendo raros os casos fataes.

O batalhão egypcio destinado a fornecer em grande parte a guarnição de Vera-Cruz, chegára a esta praça, e tratava de se installar definitivamente.

Depois do ultimo correio só se havia dado um combate. A 11 de fevereiro, o general Bazaine, sendo informado de que forças inimigas estavam reunidas com tenção de atacarem na volta um comboio enviado a Perota para ali receber viveres, mandou marchar o general de Mirandol com 4 esquadrões, o 3.º de zuavos e 1 secção de artilheria, para Ojo de Agua, d'onde devia, sendo necessario, proteger o comboio que chegasse no dia 12 a Visitella.

Passado pouco tempo chegou a este ponto o comboio, e foi logo atacado pelas tropas dos generaes Aureliano e Carbajal, em numero de 600 homens.

O coronel Garnier, do 51.º, que estava encarregado do commando da escolta, havia já adoptado as suas disposições para repellir o inimigo, quando appareceu a columna do general Mandol. Então o inimigo retirou-se para junto das montanhas, onde se collocou logo em linha de batalha.

O coronel de Barail, por ordem do general, carregou com dois esquadrões do 2.º regimento, e foi apoiado pelo 51.º Quando chegavam perto de uma lagôa, alem da qual estavam as tropas inimigas, os caçadores de Africa descobriram uma passagem que conseguiram atravessar, atacando assim os mexicanos de lado. Em vista deste movimento, este ultimos fugiram, deixando em poder dos soldados francezes 15 cavallos e umas 100 armas.

INGLATERRA

Damos em seguida a allocução proferida em Glasgow em 2 do corrente mez por lord Palmerston:

«A politica da Inglaterra é a paz; só se fez excepção com a guerra da Criméa, que foi uma excepção a todas as nossas outras guerras. Fomos nella alliados da França.

«Começámos a guerra com os francezes como alliados, e fizemol-a como amigos. Foi esta guerra, pois, um duplo triumpho, primeiro sobre o inimigo e depois sobre os nossos antigos prejuizos e rivalidades.

«A Inglaterra quer a paz, porem exerce uma influencia moral para auxiliar as outras nações a que obtenham instituições constitucionaes.

«A Polonia é digna das sympathias da Inglaterra. Desejaria eu que o governo inglez podesse resolver os destinos da nobre nação polaca.

«Se os nossos votos, se a nossa intervenção diplomatica poderem ter este resultado, não faltarão nem uns nem outra; porem supponho que os admiradores mais enthusiasticos da Polonia são os primeiros a não desejar nas circumstancias actuaes uma intervenção armada da Inglaterra na Polonia.

«Podêmos apenas esperar que os conselhos unidos das potencias europeas exerçam uma influencia sobre aquelles que dispõem dos destinos da Polonia, e que os males actuaes deste paiz tragam para elle resultados vantajosos.»

(Havas Bullier.)

RUSSIA

No dia 24 de março ultimo (diz «La Patrie»), o marquez Pepoli foi recebido pelo imperador Alexandre, e entregou a S. M. as cartas que o acreditam em S. Petersburgo na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Italia.

Logo depois o cavalleiro Granotti, o conde Tornielli e o sr. Taccone, empregado na legação, foram apresentados ao imperador.

No mesmo dia, o marquez Oldoini foi recebido em audiencia de despedida. Este diplomata chegou já a Pariz.

Dizem as correspondencias de S. Petersburgo que o czar acceitou a demissão do principe Labanoff, como embaixador junto da Sublime Porta.

—Na falta de noticias militares importantes do theatro de guerra, o *Czas* publica os seguintes pormenores relativos ao modo porque se acham distribuidas as forças polacas:

«No palatinado de Cracovia os destacamentos polacos acampados nas montanhas de Santa Cruz e de Kielce foram reforçados. Por outra parte, os russos concentrados em Kielce contam actualmente uma força de 8:000 homens.

Radom, d'onde se retirou a guarnição, espera dois batalhões que sairam de Varsovia.

Das tropas russas que estão em Kielce, 1:500 homens vão marchar para Stobinca, e o general Uszaskow deve estabelecer o seu quartel general em Miechow.

No palatinado de Kalish, os russos depois das derrotas que soffreram não estão tão bellicozos; e o general Brunner, enviado no dia 25 para soccorrer o principe de Wittgensteis, regressou a Kalish no dia 26.

Alem do destacamento de Mielenki, ha ainda destacamentos polacos nas visinhanças de Wielun, de Pietrokow e na parte norte do palatinado de Kalish.

Lê-se na «Agence Havas»:

«Ao contrario do que teem dito os telegrammas ultimamente recebidos, a revolta vae assumindo maior desenvolvimento.

As ordens da commissão central são publicadas nas igrejas.

Apesar de falta de armas e munições, os mancebos saem das terras da sua naturalidade por grupos de 8 ou 10, e vão associar-se á revolta. São pela maior parte estudantes ou operarios.

Langiewitz estava ainda em Cracovia na data das ultimas noticias, sendo ali tratado com grande deferencia.

O seu ajudante de campo, a sr.ª Poustowoito está tambem presa em Cracovia, sendo-lhe permittido receber todas as pessoas que queriam visital-a. São de todos bem conhecidos os serviços que esta senhora tem prestado á causa da Polonia, tendo apenas 18 annos de idade.

—Damos em seguida a ordem de dia que o coronel Mielenki dirigiu aos seus soldados depois da acção de Kasmierz:

«Companheiros d'armas. — Agradeço-vos a coragem de que déstes provas nos dois combates que successivamente houve no dia 22 de março ultimo.

Apesar de terdes de luctar com forças superiores, apezar de terdes pouco armamento e uma má organisação, em uma serie de combates gloriosos tendes provado que sois verdadeiros filhos da Polonia, dignos de vossos paes pela vossa bravura e coração.

Continuae esta lucta heroica; nella está a independencia e a liberdade.

Mencionar todos os bravos que cumpriram com o seu dever, seria dar o nome de todos; porem devo mencionar o sr. Deodat Le Jars, antigo zuavo, filho de França, em cujas bandeiras nossos paes por tantas vezes combateram.

Le Jars derramou o seu sangue pela nossa nobre e justa causa, como zuavo francez, quer dizer como heroe. Levo o pois á ordem do dia, e o nomeio capitão. = *Mielenki.*»

NOTICIARIO

Carta honrosa. — A *Estrella Oriental*, periodico que se publica na villa da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, de que é redactor o sr. João Albino Peixoto, transcreve no seu numero de 28 de março ultimo, uma carta, em que a viuva do grande orador José Estevão, agradece o que disse aquelle escriptor para honrar a memoria do illustre finado.

Julgamol-a digna de toda a publicidade, pelos sentimentos honrosos e gratos da saudosa viuva, e por isso a reproduzimos.

Eil-a:

«.....Sr.

«A falta de saude tem sido a causa da demora, que tenho posto em agradecer a carta de V...., e as expressões de seu pesar pela perda que para sempre enluctará a minha pesada existencia.

«Tenho a agradecer ainda com real reconhecimento as sentidas linhas, que V... tão eloquentemente traçou á memoria de meu chorado marido. Guardo-as com muito cuidado para serem a primeira leitura de meus filhos.

«Por ellas apreciarão estes innocentes orphãos o pae que tiveram, sem nunca o gozarem.

«Diga-me V... como lhe hei de dirigir o que deseja de José Estevão, para eu o poder remetter.

«Queria muito mandar de preferencia algum tinteiro, ou cachimbo, mas esses objectos foram logo reclamados por diversos amigos. Reservo ainda um lapis, com que elle tomava apontamentos na camara, o qual guardo para V...

«Com a renovação dos meus agradecimentos, assigno-me com toda a consideração

De V...

att.ª venr.ª e obrigd.ª

Rita Miranda de Magalhães.

Lisboa, 12 de março de 1863.»

(Epoca.)

Carreira para o Brazil.—Consta-nos que vae ser estabelecida uma nova carreira de vapor entre Lisboa e o Rio de Janeiro. O novo barco fará a viagem em 12 dias, mas sem escala. São empresarios desta carreira alguns capitalistas portuguezes e brazileiros. O vapor será de grande tonelagem. Oxalá que se consiga este util melhoramento.

Egas Moniz. — Da *Gazeta de Portugal* transcrevemos o seguinte:

«Com este titulo deu se no theatro de D. Maria II um drama em cinco actos que o sr. José da Silva Mendes Leal, ministro e secretario de estado dos nogocios da marinha e ultramar, sujeitára ao concurso publico em 30 de julho de 1861, e que obtivera n'elle o primeiro premio.

E' inutil dizer o que foi bem acolhido pelo publico. As obras dramaticas do sr. Mandes Leal, assim como todos os seus escriptos litterarios, sempre obtiveram geral approvação, e por vezes justificado enthusiasmo.

«O auctor cedeu á real sociedade portugueza Amante da Monarchia e Beneficente, instaurada no Rio de Janeiro, o direito da impressão e representação do drama *Egas Moniz* em todo o imperio do Brazil. Temos á vista um exemplar com o parecer do conservatorio dramatico brasileiro lavrado em 10 de novembro de 186[illegible] com o applauso dado em nome do conservat[illegible] pelo conselheiro dr. Antonio Felix Martins, [illegible]sidente d'elle.

«Folgamos de que a voz dos nosses irmãos do Brazil se associasse á dos portuguezes para celebrar os eminentes dotes dramaticos do sr M[illegible]des Leal, e bem que nos consta que o princip[illegible] redactor desta folha tratará em antigo espe[illegible] e mui proximamente do drama *Egas Moniz*, [illegible] quizemos privar d'aquellas agradaveis noticias [illegible] leitores, para quem a gloria litteraria do sr. Mendes Leal é uma gloria nacional.»

Felizmente. — Asseveram-nos que chegára hoje uma nova participação telegraphica, desmentindo a que hontem se espalhou de ter f[illegible]lecido em Bordeus o sr. João de Roboredo, secretario do conselho ultramarino.

Agora diz-se que effectivamente s. ex.ª e[illegible] gravemente enfermo, mas que a medicina não d[illegible]sesperou de o salvar.

Ainda bem!

Curiosidade Bibliographica.- Consta que um edictor diligente anda colligindo as obras completas do sr. Latino Coelho, nome justamente afamado pelo seu brilhante estylo.

Esta collecção, que deve comprehender todos os trabalhos uteis do auctor, sairá n'um opusculo de 150 paginas de impressão, edicção nitida, formato da folhinha. O mesmo editor prepara a lista das contradições politicas do sr. Latino jornalista, e a nota de faltas na Polytechnica do sr. Latino professor, tudo ordenado em dois volumes em folio maximo, para servir de prova decumental á sua energia metheorica, e á sua condidatura ministrial.

Nova ferradura.—Foi ultimamente concedido privilegio nos Estados Unidos ao inventor de ferraduras, cujo uso, com quanto recente, é quasi universal na Philadelphia.

A invenção consiste n'uma ferradura ordinaria cujas bordas são recurvadas de modo a agarrar o casco do cavallo. Estes rebordos, de aço, são elasticos, e apertam-se por meio de uma tarraxa que dispensa o emprego de cravos.

As vantagens d'este systema são — economia na ferragem, a possibilidade de desferrar o cavallo quando está em descanço, e o ser a ferradura mais commoda para o cavallo, que assim não póde nunca ser ferido nos cascos.

(A Liberdade.)

Progresso.—Lê-se no *Jornal do Havre*:

«Na ultima sessão da academia das sciencias, mr. Vial, pharmaceutico de Paris, deu conta aos seus collegas de um processo verdadeiramente maravilhoso, por meio do qual a gravura se reduz a um brinquedo de creança; e pelo mesmo meio se reproduzem as estampas antigas, em alguns momentos. Mr. Vial gravou em cinco minutos um magnifico desenho. Uma experiencia feita em presença da mesa causou a admiração dos assistentes.

E' uma completa revolução na gravura.»

Substituição do trapo. — (Da *Federação*). Dizem de Philadelphia que a fibra de uma arvore denominada *Hibiscus moschentes* substitue o trapo na composição do papel. A planta mencionada é indigena dos Estados-Unidos do norte, e cresce abundante nas regiões pantanosas da Pensylvania, de New-York, etc.

Um calculo moderado, em que foram consideradas todas as perdas possiveis, prova que um hectare de terreno póde produzir sete mil kilogrammas de fibra.

Credito predial.—A associação central de agricultura já enviou á camara dos representantes do povo a sua exposição pedindo a discussão e approvação do codigo predial, cuja base foi ha tanto tempo proposta por um dos nossos distinctos estadistas, e cuja necessidade cada vez se torna mais instante para os progressos da agricultura.

Ja em 26 do mez passado a associação industrial do Porto dirigiu ás camaras uma representação no mesmo sentido da associação central de agricultura; e é indispensavel que antes de se encerrar a presente sessão legislativa o paiz seja dotado com esse melhoramento.

Grande naufragio.—Acaba de se perder no mar da China o navio de guerra inglez *Orphoens*. Toda a guarnição, tripulação e officialidade foi victima desta grande catastrophe, cujos pormenores ainda se não sabem.

Curioso documento.—Uma folha hespanhola dá a seguinte *Sentensa de Poncio Pilatos contra Jesus Christo* da qual se achou em 1580 uma cópia escripta em pergaminho na cidade de Aquila no reino de Napoles, cuja copia existe no archivo da real academia de historia de Madrid.

«No anno 19.º de Tiberio Cesar, imperador romano, de todo o mundo monarcha invensivel, na olimpiada 122.ª e na illiada 24.ª, e na creação do mundo segundo o computo dos hebreus quatro vezes mil cento e oitenta e sete, e da progenie do imperio romano o anno 73.º, e do libertamento da servidão de Babilonia o anno 1202; sendo governador da Judea Quinto Servio, sob o regimen e governo da cidade de Jerusalem, presidente gratissimo Poncio Pilatos, regente da baixa Galilea; Herodes Antipas, pontifice do summo pontifice do summo sacerdocio Caiphás, Alis Almael Magni, do templo, Roban, Anachabel, Franchino Centaurio, consules romanos, e da cidade de Jerusalem Quinto Cornelio Sublima e Sexto Pompilio Rusto; no mez do março, no dia 25. Eu, Poncio Pilatos, aqui presidente do imperio romano, dentro do palacio da archiredencia, julgo, condemno, e sentenceio á morte a Jesus, chamado pela plebe Christo Nazareno, e de patria gallileo, homem sedicioso da lei moizaica contrario ao grande imperador Tiberio Cesar.

Determino e pronuncio por esta que sua morte seja em cruz, fixado, com cravos, á usença dos reus, porque aqui congregando ricos e pobres e juntando muitos homens ricos e pobres não cessou de promover tumultos por toda a Judea, fazendo-se filho do Deus, rei de Israel, ameaçando-os da ruina de Jerusalem e do sacro templo, negando o tributo a Cesar, havendo tido o atrevimento de entrar com ramos e triumpho, e com parte da plebe dentro da cidade de Jerusalem no sacro templo. E mando que se leve pela cidade de Jerusalem ligado e açoitado, e que seja vestido de purpura, e coroado de alguns espinhos, com a propria cruz aos hombros para que seja exemplo a todos os malfeitores: e com elle sejam levados dois ladrões homicidas, e saírão pela porta Jugarda, agora Antoniana, e que se leve a Jesus ao publico monte da justiça chamado Calvario, aonde elle crucificado e morto, fique seu corpo na cruz como espectaculo a todos os malvados, e que seja posto sobre a cruz o titulo em tres linguas hebraica, grega e latina—*Jesus Nazarenus, Rex Judæorum.*

Mando egualmente que ninguem de qualquer estado e qualidade se atreva temerariamente a impedir tal justiça por meu mandado, administrada e executada com todo o rigor, segundo os decretos e leis romanas e hebreas, sob pena de rebellião ao imperio romano.—Testemunhas da nossa sentença.—Pelas doze tribus de Israel: Rabbaim Daniel, Rabbaim Joannim, Bonicar Barbasu, Labi, Peteculani.—Pelos phariseus: Bulia, Simeão, Renor, Rabbani, Monduani, Roncurfossi.—Pelos hebreus: Nitamberta.—Pelo imperio e presidente de Roma: Lucio Sextilio, Amassio Chilio.

(*Revolução de Setembro.*)

Romarias.—Estamos chegados ao tempo das romarias; aproxima se a epocha mais folgazã e divertida que teem os camponezes.

A natureza, que constantemente lhe sorri, ostenta se e preside a todas as suas festas e alegrias.

Pois sêde felizes, e folgae rapazes e raparigas em toda a simplicidade, que outros que vós vêdes collocados em posição mais elevada, trocariam o ruido das suas festas e bailes, pela alegria e pelos affectos intimos de vossas almas....

Teve no domingo logar a romaria da Senhora da Piedade na capellinha da Senhora da Alegria, ao lado de Sá, e proximo ao caminho de ferro. Como a tarde esteve amena e provocando o passeio, a estrada que vae da estação do caminho de ferro até á ponte do Esgueira, via-se coalhada de povo.

A romaria foi muito concorrida, e fez-se com o maior socego.

Preces.—Principiaram hontem, e continuam hoje e ámanhã, na igreja da Sé, preces *pro felice partu* de S. M. a Rainha a senhora D. Maria Pia.

Nas igrejas dos conventos tambem principiaram hontem.

Exequias.—Como se vê do annuncio que publicámos na secção competente, é no dia 22 do corrente que os artistas aveirenses mandam celebrar exequias por alma do sr. **José Estevão,** que por justo motivo não poderam ter antes logar.

Os artistas não fazem convites, mas os amigos do finado não deixarão n'esta occasião de vir levantar uma prece junto ao sarcophago do homem que foi grande pelas virtudes, pelo saber, e pela estima.

Está encarregado do panegyrico o nosso amigo o sr. dr. Francisco de Sousa Janeiro.

Cultura do Arroz.—Acaba de ser publicada na Italia uma lei permittindo livre a cultura do arroz em todo o reino.

Em um dos proximos numeros do nosso jornal publicaremos esta lei, bem como publicaremos em folhetins, ou artigos, o que sobre este assumpto se escreveu e publicou ultimamente na Italia, em um folheto traduzido em portuguez, e que um amigo nosso em Lisboa nos remetteu pelo correio de hontem.

Verão os nossos leitores como ali se estudou bem, debaixo de todos os pontos de vista, esta tão interessante cultura. Até ali se lê a representação que os nossos patricios da freguezia de Cacia dirigiram ao governo.

Actor Taborda.—Na digressão que este ensigne e festejado actor se propõe fazer á provincia do norte, dando representações em algumas das principaes cidades, tenciona visitar Aveiro. Já elle em Lisboa o havia promettido a um nosso amigo.

Sê-de bem vindo, admiravel actor da scena comica-facecia; no theatrinho da rua do Rato, vais tu fazer admirar a reputação e a gloria que justamente o Gymnasio te confere.

O distincto actor chegou no sabbado ao Porto, indo partir para Braga e Guimarães, e voltando áquella primeira cidade, virá depois por Aveiro e Coimbra.

Relatorio.—Recebemos pelo correio de hoje o relatorio que o ex.mo governador civil do Porto, Miguel do Canto e Castro apresentou á junta geral do districto em sessão ordinaria de 1862.

O sr. Canto e Castro deixando o governo d'aquelle districto, quiz dar mais esta prova de zelo pelos negocios publicos a seu cargo.

CORREIO

PORTO 21 DE ABRIL

(Do nosso correspondente.)

Sobre o á *ultima hora* que lhe remetti no passado domingo, não tenho, por ora, a dizer mais nada além de que ha os maiores receios de que a *bernarda* vá por diante, dizendo-se até que os auctores d'ella querem comprometter alguns dos corpos estacionados no Minho.

A classe typographica desta cidade, attendendo ao lamentavel estado em que se acham os operarios fabricantes sem trabalho por causa da falta do algodão, resolveram entre si dar algumas representações no theatro Baquet, em beneficio destes infelizes operarios. Para tão louvavel e humanitario fim, reuniu-se na passada terça feira, em caza do sr. Bernardino Rebello da Silva Bastos, na rua do Almada, um crescido numero de typographos, para resolverem o melhor meio de levar por diante tão nobre pensamento, qual o de mitigar a fome aos seus irmãos no trabalho.

Já que não temos um governo que se condôa desses desgraçados, que a todos os instantes nos estendem a mão, implorando uma esmola para mitigar a fome, mostrem ao menos os portuenses, mais uma vez, por essa occasião, que teem sentimentos humanitarios e honrosos, para não deixar perecer ao desemparo esses infezes artistas, que a mizeria tanto persegue.

Louvores, sejam pois, dados aos filhos da arte de Guttemberg, por tão honrado pensamento, que deixará eternas recordações no coração de todos os portuenses.

Os estudantes de Coimbra, que, como já lhe disse, vieram aqui dar algumas representações em beneficio das victimas da Polonia, resolveram dar duas récitas no theatro Baquet, em favor dos operarios fabricantes. Os briosos academicos dão hoje a primeira representação em beneficio destes infelizes desempregados.

E' honroso e louvavel o pensamento que tiveram aquelles mancebos, que deixam aqui immensa saude.

Tambem terá logar ámanhã no theatro de S. João o espectaculo dado pela sr.ª Emilia das Neves em beneficio dos fabricantes sem trabalho.

Devia haver hoje em Villa Real um *meeting* popular, para representar aos poderes publicos sobre o projecto dos vinhos, ha pouco apresentado nas camaras pelo sr. Antonio de Serpa, e approvado pelas commissões respectivas.

Alguns cavalheiros do Douro, residentes actualmente n'esta cidade, deliberando unir os seus brados aos dos seus irmãos da provincia contra o inconveniente projecto de completa liberdade commercial de vinhos, que se apresentou na camara electiva, encarregaram o sr. Antonio Ferreira da Costa Ponce de Leão de convidar alguns lavradores daquelle paiz vinhateiro, tambem aqui residentes para uma reunião, que terá logar no dia 19 do corrente, na rua Chã n.º 84, a fim de se tratar do melhor, e mais conveniente modo de representar contra o mencionado projecto.

Reune-se hoje em assemblêa geral a Sociedade de Soccorros dos Typographos Portuenses, para lhe ser apresentadas pela direcção as contas da receita e despeza do primeiro trimestre do corrente anno, e outros trabalhos tendentes á prosperidade da mesma associação.

Jazendo no mais completo abandono até ao proximo passado anno, pelo pouco cuidado das suas direcções em cumprir com os seus deveres, aquella associação tem tomado nos ultimos tres mezes um caminho de verdadeira prosperidade, graças aos esforços dos dignos membros, que compõem a direcção actual, que se não teem poupado a fadigas e trabalhos, para conseguirem, que a Sociedade Typographica Portuense chegue ao grau de prosperidade, que os seus associados desejam.

Quando vejo cavalheiros como aquelles, desempenharem tão bem o difficil cargo para que são eleitos, não posso deixar de tecer aqui, ainda que fracos, os meus sinceros parabens, e felicitar os typographos associados pela honrosa escolha que fizeram da sua direcção.

Eis a conta da receita e despeza no passado trimestre:

Antigos associados.....	29$100
Novos ditos.....	27$760
Somma.....	56$860
E a despeza de.....	18$480

Passando portanto para o 2.º trimestre um saldo a favor da associação de reis 38$380.

Na sessão de sexta feira da camara electiva foi approvado o projecto auctorisando a camara municipal desta cidade a contrahir um emprestimo para o monumento aqui levantado ao sr. D. Pedro 4.º

O sr. Francisco d'Oliveira Chamiço, dignissimo representante do Porto na camara dos srs. deputados, fatigado com a politica, renunciou a sua cadeira de deputado. Sinto do coração a resolução tomada por s. ex.ª, que muita falta faz á classe commercial desta cidade, de que era seu digno representante n'aquella casa electiva.

O decano dos advogados nos auditorios desta cidade, o sr. Sebastião d'Almeida e Brito, partiu na quarta feira para Lisboa, a tomar assento na camara dos pares.

No «Diario de Lisboa» de terça feira passasada, vem publicada uma portaria, ordenando ao sr. Francisco Maria de Souza Brandão, que proceda ao projecto da linha ferrea desta cidade á Regoa, e ao orçamento da despeza em que poderá importar a sua construcção, apresentando o mais breve possivel ao ministerio os seus trabalhos technicos, para os fins convenientes.

A corveta «Sá da Bandeira» partiu para Marrocos na quarta feira passada, em consequencia de terem alli sido insultados alguns portuguezes.

Noticias da capital dão como certa a partida no dia 15, para a capital do Brazil, da corveta «Bartholomeu Dias», um dos primeiros vasos de guerra da marinha portugueza.

E' este um acontecimento que muito hão de festejar os nossos compatriotas alli residentes, pois que nunca viram tremular nas aguas de Santa Cruz o pavilhão da marinha de guerra do seu paiz; e por isso terão verdadeiro jubilo diante d'elle.

O sr. José Gomes Pinto d'Abreu, antigo empregado da camara e juizo ecclesiastico desta dioceze, foi nomeado para o lugar de contador do mesmo juizo, vago pelo fallecimento do sr. João Pereira Velludo.

Descobriu-se estes dias mais um roubo feito ao banco União, por meio de falsificação de letras.

O sr. Antonio Joaquim Correia de Freitas, desta cidade, tendo conhecimento de que no dito banco fôra descontada uma letra na importancia de 790$000 rs., com a sua assignatura, e sacada sobre aquelle senhor por Vieira e Botelho, declarou ultimamente que não era acceitante da dita letra.

A assignatura do sr. Freitas, que firmava a letra, era ficticia. O sr. regedor da freguezia de S. Nicolau, prendeu os srs. Francisco José da Matta, e João Martins Gomes, moradores na Ribeira, indicados como falsificadores da dita letra. Ao sr. regedor cabem, pois, os maiores encomios pela promptidão e acerto com que realisou esta prisão.

Dizem-me que no quartel do regimento de infanteria 18, costuma, a altas horas da noite, apparecer um fantasma adorando o cofre do mesmo regimento, e que já por esse motivo algumas sentinellas se tem acolhido na casa da guarda transidas de medo.

Oxalá que este penitente não implore d'ahi algum *remedio* para os seus peccados.

No entanto não fico pela veracidade do facto.

A princeza D. Maria Anna de Bragança, irmã de el-rei o senhor D. Luiz, casada com o principe Jorge de Saxonia, deu á luz uma infanta no dia 19 de março ultimo, a qual foi baptisada a 20 com os nomes de Mathilde Maria Augusta Victoria Leopoldina Carolina Luiza Francisca e Josifa.

Os padrinhos foram o rei da Belgica, o principe Carlos de Baviera, o duque de Nemours, e o principe de Joinville; e madrinhas a rainha d'Inglaterra, a rainha de Saxonia, e a princeza de Joinville.

Falleceu na sexta feira o conego da sé desta cidade o exm.º sr. Silencio Xavier Ferreira, filho do exm.º sr. general Ferreira, commandante da 4.ª divisão militar.—A'manhã celebra-se na sé cathedral o officio de corpo presente, com as honras que pelo estatuto capitular competem á cathegoria do finado.

Os estudantes da academia do Porto, deram na quinta-feira no theatro de S. Geraldo, em Braga, a sua primeira representação em beneficio do distincto violinista Francisco de Sá Noronha.

Houve grande ovação tanto aos illustres academicos, como ao beneficiado.

Na sexta feira teve logar o beneficio do Asylo de D. Pedro V, estabelecimento novo de caridade, em Braga, para o qual se prestaram generosamente os academicos, e o sr. Noronha.

Está a partir o correio e por isso não tenho tempo para mais.

C. S.

Nas duas casas do nosso parlamento foram nomeadas deputações para irem em nome de cada uma d'ellas felicitar S. M. El-Rei pela noticia que o mesmo Sr. se tinha dignado mandar-lhes de que S. M. a Rainha tinha completado o seu 3.º mez de gravidez.

O «Diario» de 11 do corrente dá conta d'estas felicitações, o que nós por falta de espaço não transcrevemos.

O sr. ministro da marinha logo que um telegramma lhe annunciou os motins em Casa Branca de Marrocos, fez apromptar com admiravel presteza a nossa corveta a vapor «Sá da Bandeira», e ordenou que se dirigisse para ali afim de prestar apoio aos nossos conterreneos.

Em o nosso paiz não estavamos acostumados a ver expedir um barco de guerra com tanta promptidão, e por isso até os jornaes da opposição a elogiaram como merecia.

Em a noite do dia 9 houve reunião da maioria no ministerio do reino. Consta que o governo quizera ouvir a opinião dos deputados governamentaes ácerca do projecto do credito predial, já apresentado pelo relator da com missão o sr. José Luciano, e que se espera breve entre em discussão, e conbinando algumas alterações no mesmo projecto, entenderam que elle assim poderia passar sem grandes discussões, que levantassem difficuldades ao governo.

Tambem dizem que n'esta reunião compareceram tres srs. deputados que já se reputavam dissidentes.

A contagem que o gabinete tinha feito do numero de votos que na camara hereditaria poderia ter a lei da desvinculação, assevera-se que falhára com a presença de alguns dignos pares idos das provincias.

Parece-nos que o governo muito bem andaria apresentando á discussão na camara dos pares, primeiro que tudo, a lei da desvinculação, declarando o principio questão ministerial, como o fez na camar dos srs. deputados.

Se na questão tornada ministerial levasse cheque, seguiasse logica e constitucionalmente ou a sua queda, ou a dissolução da camara electiva. No primeiro caso era-lhe glorioso cahir abraçado á questão mais popular que se tem agitado no nosso paiz. No segundo fundamentava-a n'aquella opposição dos dignos pares, e deveria, talvez, convocar uma camara popular com poderes de reformar a hereditaria. Em qualquer dos casos, é nossa opinião, que captava muitas sympathias.

Consta que a opposição ordenára aos seus agentes nas differentes localidades do paiz, que promovessem representações não só das camaras municipaes, mas tambem dos povos, derigidas á camara dos dignos pares, contra o augmento dos 85 contos na decima predial.

Corria o boato em Lisboa que o ministro da Russia o sr. conde Ozeroff tinha sido mandado pelo seu governo retirar-se de Lisboa, em consequencia das sympathias e caridade que n'aquella capital se manifestaram pela causa, e familias das victimas de Polonia! Forte desgraça! Nem podemos sympathisar com uma causa, nem podemos soccorrer os nossos similhantes em desgraça.

No «Diario de Lisboa» de 10 vem o decreto que reconduz por mais tres annos no governo geral da Iudia o sr. conde de Torres Novas.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Em 9 de abril de 1863

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

LISBOA—Hiate port. «Nova União», m. J. F. Manno, 8 pes. de trip., milho aos srs. Pereira & Filho.

VIANNA—Hiate port. «Nelson», m. J. S. Amaro, 7 pes. de trip., milho ao mesmo.

Em 13

PENICHE—Hiate port. «E' Segredo» m. A. N. Ramizote, 7 pes. de trip., pescaria.

Sahidas

PORTO—Hiate port. «Conceição Feliz», m. F. da Silva, 7 pes. de trip., sal.

LIVERPOOL—Vapor inglez «Rebeca», cap. T. Buther, 15 pes. de trip., fructa.

VILLA REAL DE SANTO ANTONIO—Galiota Holandeza «Henderika Gezina», cap. E. B. Pronk, 5 pes. de trip., lastro.

CEZIMBRA—Cahique port. «Sr.ª do Rosario», m. L. José, 11 pes. de trip., sal.

IDEM—Cahique port. «Santo Antonio, Alegria de Lisboa», m. A. M. Junior, 10 pes. de trip., sal.

ANNUNCIOS

No dia 22 do corrente mez, terão logar na igreja da Misericordia as exequias que os artistas aveirenses mandam celebrar para suffragar a alma do sr. José Estevão.

Os artistas não fazem convite especial, mas esperam a assistencia de todos os seus conterrancos a este piedoso acto, verdadeiro tributo de gratidão prestado á saudosa memoria do seu desvelado protector.

O bacharel Joaquim Augusto d'Almeida Teixeira de Queiroz, tendo servido pelo decurso de 27 annos os logares de delegado do procurador regio e juiz de direito, e achando-se hoje no quadro da magistratura judicial sem exercicio, faz publico por este meio, que abrio escriptorio de advocacia na sua casa de Verdemilho, onde pode ser procurado pelas pessoas, que tiverem pendencias judiciaes.

NOVA LIVRARIA

Na esquina da rua Direita, em casa de João da Silva Mello Guimarães, vae estabelecer-se uma nova livraria, tendo á venda livros nacionaes e estrangeiros, romances dos auctores mais em voga, compendios d'aula etc.

Tem já á venda algumas obras, e promptifica-se a mandar vir qualquer livro que seja necessario de Lisboa, Porto e Coimbra, onde tem os seus correspondentes, e com a brevidade que se exigir.

Alugam-se bons quartos particulares com boa comida, em Lisboa, no largo de S. Paulo n.º 19 3.º andar: este sitio é um dos mais concorridos e mais centraes da capital. 11

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.